



1.^a RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 010/2023-CMDCA COMPLEMENTAR PROVA ESCRITA

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, procede a RETIFICAÇÃO AO EDITAL 010/2023-CMDCA que SUPLEMENTA a PROVA ESCRITA do Processo de Escolha pra Conselheiro Tutelar Quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.834/2018 e Lei Federal nº 8069/90, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.930/2023-CMDCA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução 047/2023-CMDCA, RESOLVE Retificar o Edital 010/2023-CMDCA sendo:

A) Onde se lê:

“EDITAL N.º 010/2023-CMDCA COMPLEMENTAR PROVA PRÁTICA”

Leia-se:

“EDITAL N.º 010/2023-CMDCA COMPLEMENTAR PROVA ESCRITA”

B) Onde se lê:

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.834/2018 e Lei Federal nº 8069/90, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.930/2023-CMDCA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução 047/2023-CMDCA, Através da Ata Deliberativa Livro IV, pag.27-A, datado de 31 de Março de 2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Caldas Novas Quadriênio 2024/2028, convocando para tal, a eleição que se regerá pela Lei Municipal n.º 2.834/2018, por normas complementares e recomendação do Ministério Público através do Ofício n.º 20233002748753, RESOLVE, Suplementar a Prova Prática:”

Leia-se:

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.834/2018 e Lei Federal nº 8069/90, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.930/2023-CMDCA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução 047/2023-CMDCA, Através da Ata Deliberativa Livro IV, pag.27-A, datado de 31 de Março de 2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Caldas Novas Quadriênio 2024/2028, convocando para tal, a eleição que se regerá pela Lei



Municipal n.º 2.834/2018, por normas complementares e recomendação do Ministério Público através do Ofício n.º 20233002748753, RESOLVE, Suplementar a Prova Escrita:”

C) Onde se lê:

“2. Do Local horário e data:

2.1 O Local da realização da Prova Prática: **Centro de Formação Enir de Fátima Almeida situado à Rua 31, sem número, Qd GL, Lt 02C Estância Itaiçi 2.”**

Leia-se:

“2.1 O Local da realização da Prova Escrita: **Centro de Formação Enir de Fátima Almeida situado à Rua 31, sem número, Qd GL, Lt 02C Estância Itaiçi 2.”**

D) Onde se lê:

“3.1 Todas as instruções quanto a Prova Prática já está elencada no Edital 003/2023-CMDCA e 1.ª Ratificação, que é de responsabilidade do candidato a sua leitura e cumprimento, dentre eles podemos citar seguintes, tópicos do Edital 003/2023-CMDCA”

Leia-se:

“3.1 Todas as instruções quanto a Prova Escrita já está elencada no Edital 003/2023-CMDCA e 1.ª Ratificação, que é de responsabilidade do candidato a sua leitura e cumprimento, dentre eles podemos citar seguintes, tópicos do Edital 003/2023-CMDCA”

E) Onde se lê:

“11.10 O candidato só poderá levar consigo o **caderno de questões após três (3) horas do início de prova de conhecimentos.**”

Leia-se:

“11.10 O candidato só poderá levar consigo o **caderno de questões após três (3) horas do início de prova escrita de conhecimentos.**”

F) Onde se lê:

“11.12 A aplicação da prova de conhecimentos, com duração de 4 (quatro) horas, ..., no período vespertino, **cientes de que os portões, do local da prova, serão abertos às 12h e fechados pontualmente às 13h.**”

Leia-se:

“11.12 A aplicação da prova escrita de conhecimentos, com duração de 4 (quatro) horas, ..., no período vespertino, **cientes de que os portões, do local da prova, serão abertos às 12h e fechados pontualmente às 13h.**”



G) Onde se lê:

“4.1 As formas e procedimentos quanto a possíveis recursos a serem interpostos por candidatos, está disposto no Edital 003/2023-CMDCA, **CAPITULO VI DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS, Item 12 e adendos.**”

Leia-se:

“4.1 As formas e procedimentos quanto a possíveis recursos a serem interpostos por candidatos, está disposto no Edital 003/2023-CMDCA, **CAPITULO VI DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS, Item 12 e adendos.**”

H) Onde se lê:

“SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDAS NOVAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (31/05/2023)”


Leia-se:

“SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDAS NOVAS, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (31/05/2023)”

I) acrescenta o subitem 2.3 ao item 2, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.3 Data: 04/06/2023 (quatro de junho do ano de dois mil e vinte e três)

“SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDAS NOVAS, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (31/05/2023)”


Cleydson Marques dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Res. n.º 047/2023 - CMDCA

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este (a) 1º Retificação do Edital 003/2023 com afixação no placard do C.M.D.C.A. do município de Caldas Novas, 31/05/2023

RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
Caldas Novas - GO